



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 - PRORH/UENP

Súmula: Determina prazos e procedimentos para reavaliação dos servidores que percebem Gratificação de Periculosidade.

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, e considerando:

- a Lei Estadual nº 10.692, de 27 de dezembro de 1993;
- a Lei Estadual nº 21.583, de 14 de julho de 2023;
- a Norma Regulamentadora (NR) nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações;
- a Ordem de Serviço nº 010/2023-GR, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos servidores listados no Anexo I que formalizem protocolado para fins de reavaliação da Gratificação de Periculosidade, conforme condições, procedimentos e prazos estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º. Cada servidor deverá enviar e-protocolo (único por servidor) devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I. Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente e chefia imediata, conforme Anexo II;
- II. Cópia do último registro mensal de ponto.

§1º. O Diretor de Campus também deverá atestar as informações prestadas no Formulário de Requerimento, caso não seja a chefia imediata do servidor.

§2º. O e-protocolo deve ser encaminhado **até o dia 30/08/2023** para UENP/RTA/PRORH/DIRPAG - Livia Regina Foggiato Alvim.

§3º. Os processos em desacordo ao disposto neste artigo serão devolvidos e deverão ser adequados no prazo indicado, sob pena de arquivamento.

§4º. Outras informações e documentos complementares deverão ser fornecidos mediante solicitação para subsidiar a análise técnica.



Art. 3º. A reavaliação será realizada pela Equipe Técnica de Segurança do Trabalho da PRORH, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A avaliação ocorrerá no local em que o requerente informou que está exposto a periculosidade, em dia e horário definido pela Equipe Técnica de Segurança do Trabalho da PRORH.

Art. 4º. O Engenheiro de Segurança do Trabalho vinculado à PRORH emitirá Parecer Técnico com o resultado da reavaliação, fazendo constar de forma explícita se a atividade desenvolvida pelo servidor se enquadra nos requisitos de concessão da Gratificação de Periculosidade estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º. O processo será enviado ao Gabinete da Reitoria para deliberação e emissão de ato formal, conforme o Parecer Técnico de que trata o Art. 4º:

- I. Manter a concessão da Gratificação de Periculosidade, para os servidores com parecer técnico favorável;
- II. Cancelar a concessão da Gratificação de Periculosidade, para os servidores com parecer técnico desfavorável.

Art. 6º. A PRORH formalizará processo ao Gabinete da Reitoria para cancelamento da Gratificação de Periculosidade do servidor listado no Anexo I que não cumprir ao determinado por esta ordem de serviço no prazo estabelecido.

Art. 7º. A apresentação de documentos e/ou informações inverídicas e falsas, pode incorrer em sanções, conforme Regulamento de Regime Disciplinar da UENP.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela PRORH.

Art. 9º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jacarezinho, 16 de agosto de 2023.

MARIA JOSE QUINA
GALDINO:04241463983

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE QUINA
GALDINO:04241463983
Dados: 2023.08.16 19:59:57 -03'00'

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
Pró-reitora de Recursos Humanos



Anexo I da Ordem de Serviço nº 001/2023 - PRORH/UENP

Quadro: Servidores com percepção de Gratificação de Periculosidade

N	Nome	Cargo	Campus
1	Miguel Biolada	Agente Universitário de Apoio	CCP
2	Robson Aparecido Dezidero	Agente Universitário de Apoio	CJ
3	Silvio Elias Goncalves	Agente Universitário de Apoio	CLM
4	Joaquim Cantuaria	Agente Universitário de Apoio	CLM
5	Mauro Sergio Macacare	Agente Universitário de Apoio	CLM
6	Paulo Sergio Anzolin	Agente Universitário de Apoio	CLM
7	Renato Aparecido da Rocha	Agente Universitário de Apoio	CLM

CCP: Campus de Cornélio Procópio

CJ: Campus de Jacarezinho

CLM: Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes



Anexo II da Ordem de Serviço nº 001/2023 - PRORH/UENP

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	
1 Identificação do servidor	
1.1 Nome:	
1.2 RG:	1.3 Celular:
1.4 E-mail institucional:	
1.5 Campus: ()CCP ()CLM ()CJ	1.6 Setor de Lotação/Exercício:
1.7 Função e Cargo:	
1.8 Regime de Trabalho: ()RT09 ()RT10 ()RT12 ()RT20 ()RT24 ()RT28 ()RT34 ()RT40 ()TIDE	
1.9 Regime Jurídico: ()Estatutário ()Cedido ()Contrato em Regime Especial (CRES)	
2 Requerimento	
2.1 Tipo: ()Insalubridade ()Periculosidade	
2.2 Motivo: ()1ª solicitação ()mudança de local de trabalho ou nas condições de trabalho ()retorno ao local de trabalho insalubre após afastamento ()reavaliação ()Outro motivo, qual?	
3 Caracterização do risco	
3.1 Descrição das atividades Insalubres/Perigosas (especificar se são diárias, semanais ou mensais):	
3.2 Contato com agentes geradores de riscos ocupacionais à saúde ou identificadores de risco: a. Físicos: ()Sim ()Não. Se for afirmativo, quais? b. Químicos: ()Sim ()Não. Se for afirmativo, quais? c. Biológicos: ()Sim ()Não. Se for afirmativo, quais? d. Radiação ionizante: ()Sim ()Não. Se for afirmativo, quais? e. Radiação não ionizante: ()Sim ()Não. Se for afirmativo, quais?	
3.3 Todas as atividades mencionadas são atribuições do seu cargo/função? ()Sim ()Não	
3.4 Citar os equipamentos de proteção individual (EPI) ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) ou outras medidas de controles utilizadas nestas atividades:	
4 Detalhamento da carga horária semanal	Quantidade de horas semanais
4.1 Carga horária de trabalho sem envolver exposição a agentes insalubres ou perigosos (atividades administrativas, aulas teóricas, orientações, entre outras)	
4.2 Carga horária de trabalho envolvendo contato com agente de risco físico	
4.3 Carga horária de trabalho envolvendo contato com agente de risco químico	
4.4 Carga horária de trabalho envolvendo contato com agente de risco biológico	
4.5 Carga horária de trabalho com exposição à radiação ionizante	
4.6 Carga horária de trabalho com exposição à radiação não ionizante	
4.7 Outros casos (especificar a carga horária correspondente e justificar a seguir)	



5 Descrição da carga horária (setor, laboratório, sala, hospital, entre outros) e tipo de atividade de trabalho realizada (aula prática, preparação de aula, projeto registrado, entre outros):

Local	Atividade	Agente Insalubre ou Perigoso	Horas semanais no ambiente
Tempo total de exposição aos agentes insalubres/perigosos			

5.1 SOMENTE para o cargo de PROFESSOR: Informar as disciplinas lecionadas que envolvem aulas práticas, nas quais ocorre o contato e exposição com agentes nocivos e perigosos para a saúde, bem como o número de aulas práticas lecionadas, semanalmente, com a correspondente carga horária:

Código	Nome da disciplina	Nº de aulas práticas	Semestre (1º/2º/annual)

Observações e outras informações pertinentes:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Declaro para fins de concessão de Gratificação de Insalubridade/Periculosidade que as informações prestadas nesse requerimento são verdadeiras, e ainda assumo inteira responsabilidade pelas mesmas, sob pena de estar infringindo o art. 299 do Código Penal Brasileiro, art. 286 a 290 do Capítulo V, da Lei Estadual nº 6174, de 16/11/1970 e art. 38 da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP.
- Declaro que caso a gratificação seja concedida informarei a PRORH qualquer alteração nas condições de trabalho descritas e avaliadas.

Datado e assinado eletronicamente pelo e-protocolo.

Substituir pelo Nome Completo do Servidor

Substituir pelo Nome Completo da Chefia Imediata

Substituir pelo Nome do Cargo

Informações de formalização e tramitação:

1. O processo deverá ser formalizado por e-protocolo pelo requerente e deve estar devidamente instruído com:
 - a. O formulário de requerimento preenchido e assinado pelo requerente e chefia imediata pelo e-protocolo;
 - b. Cópia do último registro mensal de ponto;
 - c. Cópia dos projetos de pesquisa ou de extensão vigentes e registrados no sistema institucional, quando da inclusão de atividades insalubres ou perigosas vinculadas a projetos.
2. O e-protocolo deverá ser enviado para a PRORH (UENP/RTA/PRORH/DIRPAG), que agendará a avaliação in loco nos dias e locais informados pelo requerente em que está exposto a insalubridade/periculosidade.
3. Pleitos deferidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho serão enviados ao Gabinete da Reitoria para emissão de ato formal.
4. A implantação do adicional na folha de pagamento depende da emissão do ato formal e do cronograma da folha.
5. Os resultados dos processos serão encaminhados para ciência do requerente e da chefia imediata e, na sequência, devem ser devolvidos à PRORH para arquivamento.
6. As dúvidas ou esclarecimentos devem ser enviadas para o e-mail prorh@uenp.edu.br.